



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

C O P I A

Diretoria do Expediente

N.º

= L E I N.º 1.003/66 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os três (3) cargos de Auxiliar de Tratador de Água, constantes da Tabela III - Contratados - da lei nº 895/64, de 22 de setembro de 1964, passam a figurar na Tabela I - Cargos Isolados de Provisão Efetivo, classificados na referência "10".

Art. 2º - O cargo de Tratador de Água, referência "9", constante da Tabela I Cargos Isolados de Provisão Efetivo, fica classificado na referência "16".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas até o valor correspondente ao aumento previsto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de julho de 1966.

a) PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

a) SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Confere com o original.

SÉRGIO MORAIS